



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA INTEGRADO DE DOUTORADO EM FILOSOFIA
UFPB – UFPE – UFRN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2011 DO COLEGIADO LOCAL DO PROGRAMA INTEGRADO DE DOUTORADO EM FILOSOFIA (UFPB – UFPE – UFRN)

01 Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às nove horas e trinta minutos, no
02 Auditório D do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Rio
03 Grande do Norte, reuniu-se o Colegiado Local do Programa Integrado de Doutorado em
04 Filosofia, em sua **PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, neste exercício, por
05 convocação e sob a presidência do Professor Doutor Oscar Federico Bauchwitz, Coordenador
06 do referido Programa. **PRESENTES OS SEGUINTE CONSELHEIROS:** Profa. Cinara
07 Maria Leite Nahra, Prof. Glenn Walter Erickson, Profa. Gisele Amaral dos Santos e a
08 representante discente Maria José Vidal. Constatada a existência de quorum legal, a sessão
09 teve início com a leitura da pauta do dia, na qual constava o seguinte ponto: 1 - **Discussão e**
10 **aprovação das alterações do Regulamento do PIDFIL.** Após discussão, o Colegiado Local
11 aprovou por 3 (votos) a favor, as seguintes sugestões de alteração do Regulamento, a serem
12 encaminhadas ao Colegiado Geral para deliberação: Art. 8º, § 2º, inclusão do seguinte trecho
13 ao final do parágrafo: "a ausência da representação discente em duas reuniões consecutivas,
14 sem justificativa, acarretará no imediato desligamento do representante"; art. 15, caput,
15 alteração do § 1º, com sugestão de nova redação, conforme a seguir: "o parecer de que trata o
16 caput deste artigo deverá ser baseado no desempenho do docente de acordo com os seguintes
17 critérios (suficiência dos critérios): I – ter orientado um mínimo de 3 (três) orientações de
18 dissertações aprovadas; II – ter publicações regulares de artigos classificados, no mínimo,
19 como Qualis A ou B (1 e2) ou; III- ter livro(s), capítulo(s) ou coletânea(s) publicados em
20 editoras reconhecidamente de boa qualidade"; art. 15, § 6º, exclusão do trecho "observando-se
21 o máximo de 6 (seis) orientandos de pós-graduação *stricto sensu* por ano" e inclusão do
22 seguinte trecho ao final do parágrafo: "observar-se-á a renúncia de orientações sem
23 justificativa plausível"; art. 28, inciso II, sugestão de nova redação, conforme a seguir: "2ª Fase
24 (classificatória) – Análise do anteprojeto de tese, com nota mínima para aprovação igual a 7,0
25 (podendo ser majorado pela banca em até 3,0 pontos) e peso 3"; art. 28, inciso III, sugestão de
26 nova redação: "3ª Fase (eliminatória) – argüição oral sobre o projeto com os candidatos
27 aprovados nas fases precedentes, com nota mínima para aprovação igual a 7,0 (sete vírgula
28 zero) e peso 3"; art. 37, caput, sugestão de nova redação conforme a seguir: "a integralização
29 do curso se dará em no mínimo 30 (trinta) meses e no máximo 48 (quarenta e oito) meses,
30 incluindo o tempo de preparação e de apresentação da tese". art. 47, sugestão de exclusão do §
31 1º; art. 47, § 2º, sugestão de nova redação, conforme a seguir: "o exame de qualificação diz
32 respeito ao assunto da tese a ser defendida e deverá ser realizado, aproximadamente, entre o
33 vigésimo quarto e o trigésimo sexto mês após a primeira matrícula em disciplinas"; art. 50,

34 inciso III, sugestão de nova redação, conforme a seguir: "dois membros externos às
35 instituições promotoras"; art. 51, sugestão de inclusão do § 5º, com a seguinte redação:
36 "Permite-se a participação de membros na banca através de videoconferência"; art. 53,
37 sugestão de nova redação, conforme a seguir: "ter publicado um artigo em periódico indexado
38 (Qualis B1, B2 ou B3), ou um capítulo de livro (com ISBN), publicado por editora
39 reconhecida". Não havendo mais assunto a tratar, o Presidente encerrou a sessão e, para
40 constar, foi lavrada a presente Ata por mim, Thiare Tharine de Oliveira Pacheco, Secretária
41 Local do Programa Integrado de Doutorado em Filosofia – UFRN, que após lida, achada
42 conforme e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais membros deste colegiado.

